PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA
Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

L E I Nº 870/02
De 27 de maio de 2002

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ITAPETINGA – AMONI, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Nova Itapetinga - AMONI, sediada à Travessa Rio Branco, nº 138 – Bairro Nova Itapetinga, inscrita no CNPJ sob o nº 04.264.468/0001-44 e Cad. Mun. 543686, fundada em 16 de abril de 1983.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de maio de 2002.

Dr. José Otávio Cuevelo
Prefeito

José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração

Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda